



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

DECRETO Nº130 /2021

17/05/2021

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA.

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o que o artigo 51, V, da Lei Complementar nº 001/2008 –Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Grandes Rios/PR, fixa a aposentadoria como causa de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO que o Regime Geral da Previdência Social é considerado como sistema contributivo oficial dos servidores públicos do Município de Grandes Rios/PR, na forma do artigo 35 INCISO V da Lei nº 555/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Grandes Rios/PR);

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal tem remansosa jurisprudência segundo a qual o Servidor ocupante de cargo ou emprego público que nele venha a cumprir os requisitos para se aposentar, ainda que por meio do Regime Geral de Previdência (INSS), não pode no mesmo cargo permanecer a título de cumulação entre proventos da inatividade com remuneração da atividade, eis que essa cumulação só é permitida entre cargo público e proventos de aposentadoria decorrente de vínculo privado.

CONSIDERANDO que o servidor **MARIA LUIZA COSTA CARDOSO**, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 100113, obteve a concessão da aposentadoria junto Instituto Nacional de Seguridade Social –INSS, referente ao benefício n.º 1953853789, desde a data de 18/12/2020.

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos atos administrativos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADO**, por motivo de aposentadoria o servidor público municipal **MARIA LUIZA COSTA CARDOSO**, cargo, lotado na Secretaria Municipal de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01 de Maio de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

Art. 2º - O pagamento resultante deste ato ficará a cargo do INSS –Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2021.

RETROAGINDO PARA 01/05/2021.

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito